



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.nº 049	Proc.nº 04 /2018
--------------	---------------------

Convite nº 01/2018

Processo nº 04/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra faz saber que encontra - se aberto o **CONVITE Nº 01/2018**, para à Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade.

Cópia completa deste Convite e Anexos poderão serem retirados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, onde poderão ser obtidas maiores informações.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, criada pelo Ato da Mesa nº 86/2017 composta pelo Presidente da Comissão: Sr. Flavio Alexandre de Oliveira e os membros, Pedro Luiz Pereira de Araújo e Gregório Kimura.

Os licitantes deverão apresentar envelopes fechados, opacos, contendo, no primeiro envelope os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e no segundo, a **PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser entregues, na forma do item 05 e 06 deste edital, até às 14:30hs00 min do dia 11 de Janeiro de 2018, à Comissão, na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, onde se realizarão todas as reuniões previstas.

A Comissão reunir-se-á às 14h30min do dia 11 de Janeiro de 2018, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os quais serão conferidos e examinados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes que poderão fazer impugnações ou delas se defender. Os licitantes poderão enviar em seu lugar, representantes legais os quais deverão estar expressamente autorizados, mediante carta papel timbrado assinado pelos sócios ou diretores da empresa licitante, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação.

Havendo expressa renúncia por parte dos representantes das empresas licitantes, ao direito de interposição de recursos referentes às decisões proferidas pela Comissão quanto a **HABILITAÇÃO**, a abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS** das empresas julgadas habilitadas realizar-se-á no mesmo dia. Caso contrário, os envelopes contendo as proposta serão abertos, após o decurso do prazo recursal.

A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do Convite e anexos, por parte da pessoa interessada, sendo vedada cessão a terceiros.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.





01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e tem como objeto à Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade, **em conformidade com os anexos** que fazem parte integrante deste Convite.

02. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Convite, resguardado o disposto no § 2º, do artigo 41 da Lei 8666/93, atualizada pela lei 8883/94.

03. DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: 44.90.51 do orçamento do corrente exercício.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para a entrega das propostas.

4.2 Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 Sob processo de concordata ou falência;

4.2.3 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

4.4 Somente serão aceitas as propostas devidamente preenchidas e legíveis.

4.5 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas e impostos, não cabendo, portanto, a esta administração, nenhum outro ônus a não ser o preço total proposto.

4.6 Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.6.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem fazer uso da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **Anexo V** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.2 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei supracitada, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.





4.7 Fica a critério dos licitantes a participação na abertura dos envelopes, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.8 Se o licitante participante infringir quaisquer das cláusulas constantes deste Convite e/ou Anexos, a Comissão de Julgamento de Licitações, declará-lo **DESCCLASSIFICADO**.

5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01)

5.1 O envelope contendo a **HABILITAÇÃO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente, número do convite e;

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da Ata Arquivada da Assembleia da última eleição de seus Administradores;

5.1.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos - CND perante o INSS;

5.1.5 Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS – CRF;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);

5.1.7 Atestado de vistoria expedido pela Câmara Municipal de Taboão da Serra;

5.1.8 Declaração de que esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 03º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 Os documentos solicitados poderão ser apresentados por fotocópias autenticadas na forma da Lei ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Julgadora de Licitações na reunião de abertura dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” ou por publicação em órgão na Imprensa.

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)

6.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente e número do convite.

6.2 A proposta deverá ser formulada, conforme Anexo III, via original, em idioma nacional, digitada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.

6.3 O preço ofertado:

6.4 O licitante deverá cotar o valor total;

6.5 A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço proposto;

6.6 Os preços devem ser expressos em algarismos, em reais, apurados na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.7 Validade da proposta: o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 O proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes fechado e opaco, contendo as seguintes indicações no envelope:





**À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONVITE Nº 01/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONVITE Nº 01/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

08. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8666/93, atualizada pela lei federal 8883/94.

8.2 No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando o envelope proposta, o qual será rubricado pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

8.3 Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.

8.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes.

8.5 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela Comissão.

8.6 Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.7 Ocorrendo à desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.8 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, para conhecimento dos interessados.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A classificação das propostas será efetuada em função do preço total por item. Sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por hora.

9.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada na proposta de outros concorrentes.





9.3 Serão desconsideradas as propostas que não atenderem as exigências deste Convite.

9.4 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Convite, com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas, sem assinatura ou omissões. Fica a juízo da CPL a classificação por irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade da proposta.

9.5 Em caso de empate (absoluta igualdade) entre as propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.6 A adjudicação e a homologação serão afixadas nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

9.7 Ao órgão licitante fica facultado o direito de, com devida fundamentação, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas, anular ou revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado parcialmente no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com cronograma, após a execução dos serviços realizados, mediante medição e conferência devidamente comprovados pelo responsável direto do setor de manutenção, à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11.1 O proponente vencedor deverá apresentar as Notas Fiscais/ Fatura desta licitação no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contendo a seguinte informação: Convite n. ° 01/2018, com a descrição do objeto.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, da data do recebimento da convocação, atendendo as seguintes disposições:

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias corridos da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Havendo desistência ou recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

12.4. São de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.





12.5. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Câmara Municipal de Taboão da Serra, resultantes de sua culpa ou dolo ou de seus respectivos prepostos na execução do contrato.

12.6. Ao licitante classificado em primeiro lugar será adjudicado o objeto do certame, sendo que após a regular homologação pela Autoridade Superior e providências administrativas, será ele convocado a assinar o contrato administrativo no prazo máximo de 02 (dois).

13. PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

13.1.2 advertência;

13.1.3 multa nos termos previstos na Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94;

13.1.4 multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.5 multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.6 suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 02 (dois) anos;

13.1.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, os quais deverão ser protocolados na Câmara de Taboão da Serra.

14.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Fica facultada à Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.2. Todos os prazos previstos serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recaírem





em dia em que não haja expediente nesta Câmara Municipal, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia útil subsequente;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As partes elegem a Comarca de Taboão da Serra, para qualquer procedimento relacionado ao processamento desta licitação e ao cumprimento do contrato dela originado.

16.2 Fica facultada a Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, por despacho motivado, anular, adiar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que por este motivo, tenham os licitantes direitos a qualquer indenização ou compensação.

17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada a Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo.

17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo, no horário das 8h00min às 14h00min, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

18. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1. Anexo I – Memorial Descritivo;

18.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

18.3. Anexo III – Vistoria Técnica;

18.4. Anexo IV – Minuta Contratual;

18.5. Anexo V – Modelo de Declaração de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Taboão da Serra, 03 de Janeiro de 2018.


JOICE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº. 056
Proc. ..04/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

Adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04- Acessibilidade

1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade apresentar, de maneira sucinta, uma descrição dos serviços e fornecimentos a serem executados no Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra em São Paulo.

Desse modo, tem-se como meta principal após a readequação do prédio da Câmara aos requisitos de acessibilidade, propiciar maior eficiência ao serviço e conforto aos usuários do prédio em epígrafe, tanto para os servidores públicos que ali laboram quanto para a população que eventualmente procure pelo serviços prestados à câmara Municipal de Taboão da Serra, possibilitando assim uma melhor prestação do serviço à população, satisfazendo disposição contida nos artigos 6º e 7º da Lei Estadual Nº 10.294, de 20 de abril de 1999, que dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em reforma na área da construção civil, para adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04-Acessibilidade.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

A câmara Municipal de Taboão da Serra está localizada na Estrada São Francisco, 2.013, Jardim Helena, Taboão da Serra, SP. O prédio possui um andar térreo e outros 2 pavimentos, que foram projetados com o número de salas requeridas para a acomodação dos Vereadores do Município de Taboão da Serra e seus assessores e conta também com áreas de apoio tais como: Banheiros, copa, salas de reunião, almoxarifado, áreas de convivência, estacionamentos, área de circulação e jardins.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, ciente do seu compromisso com a população, contratou um projeto detalhado dos serviços a serem realizados para adequação do seu prédio aos requisitos de acessibilidade. Esse projeto está apresentado em 2 folhas, a saber:

- Folha 1/2: Planta de Arranjo Geral com indicação gráfica e em texto dos locais a serem adaptados e os respectivos serviços a serem executados.
- Folha 2/2: Planta de Detalhes com indicação dos detalhes a serem seguidos em cada serviço a ser executado.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº 057
Proc. 04/2018

Para adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra aos requisitos da Norma de Acessibilidade, serão necessários os seguintes serviços:

- Rebaixamento de Piso na Área das Calçadas para criação de rampa de acesso;
- Instalação de Piso Tátil Direcional;
- Instalação de Piso Tátil de Alerta;
- Sinalização de Porta de Entrada;
- Instalação de sinalização Braille em Corrimão (4x) na Escada de acesso a Câmara;
- Adequação dos Banheiros ao uso por pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Instalação de Placa Vertical de sinalização para a indicação da vaga reservada para idosos, Gestante e deficientes físicos;
- Instalação de Placa de sinalização para deficientes visuais (braile) nos corrimões das escadas de circulação entre pavimentos;

A adequação do prédio da câmara Municipal de Taboão da Serra deverá ser executada respeitando-se todas as normas técnicas vigentes em território brasileiro, bem como à legislação em vigor, afeta à região onde se encontra o prédio objeto do presente memorial.

3.1. CANTEIRO DE OBRA, MOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

3.1.1. Canteiro de Obras

O canteiro de obras, para efeito deste Memorial, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área de intervenção, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente na execução do serviço. A locação do canteiro de obra deverá ser feita em local definido pela contratante, de modo a permitir a facilidade de locomoção de operários durante a execução da obra, sem interferência ao funcionamento normal do serviço administrativo e operacional da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

A Contratada apresentará um plano de instalação do canteiro de obras para ser aprovado pela Fiscalização.

Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra, ou seja:

Em caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas etc., devem ser tomadas medidas especiais para correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;

Do mesmo modo os materiais metálicos deverão estar sempre protegidos, limpos e armazenados de forma adequada;

A contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua eficiência, qualidade e correta aplicação nas peças a que se destinam;

Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviço deverá ser totalmente retirado, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se





demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis.

Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, ligações e instalações provisórias, sejam elétricas ou hidráulicas.

Todos os elementos e área do canteiro deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

O canteiro de serviço será definido pela Fiscalização e no que diz respeito às instalações, compreende os seguintes itens principais:

- Compartimento e demais instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;
- Instalações para operário adequadas às necessidades e ao uso, podendo ser utilizados as instalações do local, com prévia aprovação da fiscalização nomeada pela Contratante;
- Lonas plásticas para cobertura e proteção dos materiais e equipamentos no caso de possíveis precipitações (chuvas).

3.1.2. Mobilização de Equipamentos

O canteiro de serviço instalado pela Contratada deverá constar, de acordo com a natureza de cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinários, ferramentas etc., necessários à sua boa execução.

Caberá à contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) aos operários e frequentadores do local, tais como capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras etc., de acordo com as prescrições específicas em vigor e, executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT, bem como, fornecer todos os equipamentos de proteção coletiva (EPC), de acordo com as normas vigentes.

3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1. Rebaixamento da Calçada

Os rebaixamentos, quando construídos adequadamente, tornam acessível o percurso de todos os pedestres, independente se são pessoas com dificuldade de locomoção ou não.

As calçadas têm de ser rebaixadas sempre que houver fluxo de pessoas, junto às travessias de pedestres, mesmo se esta travessia não estiver sinalizada com faixa ou não houver um semáforo.

O Projeto executivo de adequações ao Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra indica dois locais onde os pisos serão rebaixados.

A inclinação do rebaixamento ilustrado no projeto é suave. O revestimento do piso é regular, firme e antiderrapante.





A sinalização tátil deverá ser instalada e possuir cor contrastante com a do piso adjacente, conforme as especificações da NBR9050.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o asfalto. A existência deste desnível muitas vezes impossibilita a utilização do rebaixamento. Como um cadeirante, por exemplo, poderá utilizar esta rota “acessível” com segurança, conforto e autonomia? Ressaltando que qualquer pedestre é prejudicado com esta elevação do asfalto em relação ao término do rebaixamento. Uma pessoa distraída pode tropeçar neste desnível e sofrer um acidente.

A NBR9050 especifica dimensões, sinalização e diferentes exemplos para rebaixamentos, ou seja, não basta apenas construir uma “rampa” na calçada sem parâmetros adequados e pensar que o trajeto está acessível.

3.2.2. Instalação de Piso Tátil Direcional e de Alerta

O Projeto executivo de adequações ao Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra indica os locais e a rota a ser respeitada para instalação do piso tátil direcional e de alerta.

A instalação do piso tátil exerce uma função muito importante na sociedade, pois estes pisos tem o objetivo de orientar o percurso das pessoas de baixa visão e deficientes visuais e alertá-las sobre qualquer obstáculo que esteja em seu percurso.

É importante que algumas instruções de instalação de piso tátil sejam levadas em conta para maior aproveitamento, durabilidade e resistência do material:

Primeiramente, as peças usadas na instalação do piso tátil devem ter cor contrastante em comparação à cor do piso adjacente;

É necessário o auxílio de um esquadro, para que seja feita uma marcação com fita adesiva na área de realização da instalação do piso tátil;

As áreas de instalação de piso tátil devem estar protegidas e vedadas;

Restos de tinta, ceras, seladores e compostos de cura devem ser retirados do local da instalação antes da fixação do Piso Tátil;

A instalação de piso tátil só pode ser realizada após os adesivos atingirem o tempo de cura especificado pelo fabricante;

A instalação do piso tátil só pode ser feita sobre uma superfície limpa e lisa;

O contrapiso onde será instalado o produto deve estar isento de óleo, graxa, poeira e qualquer outra coisa que possa atrapalhar a adesão das placas de piso;

A instalação do piso tátil por elementos deve ser feita com cola vedante transparente;

Ao instalar o piso tátil com argamassa, é preciso limpar as sobras da borda e esperar até ele ficar bem fixado ao chão para poder usá-lo;





As peças e instalação do piso devem seguir à risca as Normas Brasileiras Regulamentadoras 9050 (NBR 9050).

3.2.3. Sinalização de Porta de Entrada de Vidro

Conforme detalhado no projeto executivo de adequação elaborado pela Câmara Municipal de Taboão da Serra, todos os locais do prédio que possuam áreas envidraçadas (na entrada principal) deverão manter visível sinalização para que sejam evitados possíveis acidentes com pessoas. Segundo a vereadora, o projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas de sinalização em estabelecimentos. Deverão ser instaladas faixas de sinalização de segurança de 10 centímetros de largura.

3.2.4. Instalação de Placas de Sinalização de Corrimões (Braile)

O Projeto executivo de adequações ao Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra indica a necessidade de instalação de placas de sinalização Braile nos corrimões de acesso a câmara e também em suas escadas internas possibilitando que sejam evitados acidentes e quedas de pessoas com deficiência visual em escadas. A sinalização deve ser feita no início e no final do corrimão com os seguintes materiais: Anel e Placa indicativa, esta placa deve ser em braile.

3.2.5. Banheiros

O Projeto executivo de adequações ao Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra indica a necessidade de instalação de barras de apoio nos banheiros dedicados a uso por pessoas portadoras de necessidades especiais. Os sanitários indicados no projeto como reservado ao uso para pessoas portadoras de deficiência física são facilmente acessados, ficando próximos das circulações principais e sinalizados. Os banheiros foram construídos conforme estabelece a norma NBR 9050, restando além da instalação das barras de apoio, a adequação da sinalização.

3.2.6. Sinalização de Vagas no Estacionamento

Esta sinalização destina-se a regulamentação de vagas destinadas a veículo conduzido ou que transporte pessoa com deficiência, devidamente identificado e com credencial conforme legislação específica, em áreas de estacionamento de estabelecimentos de uso público.

A sinalização das Vagas de Estacionamento (idosos, deficientes e gestantes) indicada no projeto executivo de adequação contratado pela Câmara Municipal de Taboão da Serra contempla:

- Sinalização Vertical (placa regulamentada, acrescido do respectivo símbolo)
- Sinalização Horizontal (no piso, de acordo com o uso a que se destina)

3.2.7. Retirada de Entulho

Fase final da obra, onde a CONTRATADA deverá remover da obra todo material remanescente das etapas já concluídas, deixando o local completamente desimpedido de quaisquer resíduos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando para tanto, produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Folha nº... 001...
Proc. ... 04/2018

Deverão ser removidos todos os detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

O entulho deverá ser retirado com o uso de caçambas regulamentadas.

3.3. HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os dias e horários para a execução dos serviços será de segunda a sexta das 08h00min às 17h00min ou qualquer outra adequação autorizada pela Fiscalização.

Câmara Municipal de Taboão da Serra





Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
062	04/2018

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade.

Convite nº 01/2018
Processo nº 04/2018

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.: S.P.

C.N.P.J./M.F.:

Fax./e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Item	Descrição do objeto	Valor Unitário	Subtotal
01	Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade	R\$	R\$
		TOTAL	R\$

Valor em reais por extenso.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Nome:

R.G.:





Realização de Vistoria

Processo nº 04/2018

Convite nº01/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade.

A Câmara Municipal de Taboão da Serra atesta que a empresa,
_____, inscrita no CNPJ:
_____, com sede à
Rua _____, Nº _____, Bairro _____, São
Paulo, SP, CEP _____, representada pelo Sr.
_____, procedeu à vistoria para participação
na licitação **CONVITE Nº01/2018**.

Taboão da Serra, _____ de _____ de 2018.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de compras, Licitações e Contratos

CONTRATADA LTDA-ME

CNPJ: _____

REPRESENTANTE _____

RG. nº _____





Anexo IV – Minuta do Contrato

Contrato nº ____/2018 - Processo nº ____/2018 – Convite ____/2018

Contratante: Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Contratada:

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade.

Aos ____ dia do mês de _____ do ano de 2018, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, São Paulo, sito a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **JOICE MARQUES DA SILVA**, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, _____, com sede à _____, com CNPJ/MF Nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, que assinam o presente relativo à Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade, sobre as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O presente instrumento é celebrado e regido com base na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade, cuja execução será regida pelas cláusulas deste instrumento que é lavrado nos termos da proposta oferecida pela **CONTRATADA** no **Convite 01/2018**, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2º - DO PRAZO



O prazo de contratação de prestação de serviços ora contratado será de aproximadamente 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA 3º - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____ (_____) referente a Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade.

A Contratante se compromete a efetuar o pagamento parcialmente de acordo com cronograma, após a execução dos serviços realizados, mediante medição e conferência devidamente comprovados pelo responsável direto do setor de manutenção em até 05 (cinco) dias, em sua Divisão de Tesouraria, na Estrada São Francisco, nº 2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

Parágrafo Único – os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no “caput” desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 4º - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: _____ – do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5º - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **Contratada** deverá executar os serviços, objeto do presente contrato, no local designado pela Contratante.

CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 – Constituem responsabilidade da CMTS:

- a) Fiscalizar a qualidade dos serviços;
- b) Solicitar os serviços com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- c) Informar com 01(um) dia de antecedência a possível modificação de datas e/ou horários dos eventos.

CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.





7.1 – Constituem responsabilidades da licitante vencedora:

- a) Prestar os serviços descritos no Termo de Referência e Anexo II deste Convite, em conformidade com as condições nele estabelecidas;
- b) Zelar pela qualidade dos serviços;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo setor de manutenção da C.M.T.S.;
- d) Manter, durante a execução do objeto deste Convite, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 8º - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

A **Contratada** é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço ora contratado.

CLÁUSULA 9º - DAS MULTAS E RESPONSABILIDADES.

No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da **Contratada**, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA 10º - DA RESCISÃO.

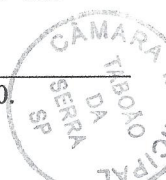
Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo artigo 79 I, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 11º - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 12º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.





CLÁUSULA 13º - DO FORO.

Fica eleita a Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2018.

**JOICE MARQUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1a)

2a)





ANEXO V – DECLARAÇÃO EPP-ME

MODALIDADE: CONVITE

Nº01/2018

PROCESSO Nº 04/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Fl.n°	Proc.n°
069	04 /2018

RECIBO DE ENTREGA

CONVITE N°01/2018.

PROCESSO N° 04/2018.

EMPRESA: _____

Convidamos essa empresa para participar da Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis n°8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e demais disposições regulamentares, objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de adequação do Prédio da Câmara Municipal de Taboão da Serra à norma NBR 9050/04 – Acessibilidade, conforme Edital, que segue a este.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na Estrada São Francisco, n°2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, no setor de Licitações, até o dia 11 de Janeiro de 2018, às 14:30h00min. No dia 11 de Janeiro de 2018, às 14:30h00min, em sessão pública, a ser realizada no mesmo endereço, se dará à abertura dos mesmos pela Comissão de Licitações. Não serão considerados os envelopes entregues com atraso.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2018.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contrato

Declaro que recebi nesta data cópia do convite 01/2018, processo 04/2018.

Nome:

Assinatura _____

Telefone da Empresa

Carimbo da Empresa com CNPJ.

